



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 556 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2016.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016 DO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e a seguir nominada para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- d) Diploma ou Histórico Escolar do Curso de Formação de Docentes – Magistério - e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- e) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h) fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- j) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

13.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

#### PROFESSOR DOCENTE: ALICE DO CARMO TOSTES– 1º LUGAR

Se a candidata acima nominada não atender a presente convocação será considerada desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 17 de março de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016 DO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e a seguir nominada para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- d) Diploma ou Histórico Escolar do Curso de Formação de Docentes – Magistério - e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- e) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h) fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- j) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

13.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

#### PROFESSOR DOCENTE: MARIVONE VEGIAN – 2º LUGAR

Se a candidata acima nominada não atender a presente convocação será considerada desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 17 de março de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua "B", nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - "Fica prorrogado o prazo de **VIGENCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2014** até o dia **20 de maio de 2016**".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis (18/03/2016).

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA  
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. Neilson D. S. Arruda  
C.P.F. 052.318.129-94
2. Joaquim Souza Silva  
C.P.F. 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**CONTROLE DE DIÁRIAS –COMPETÊNCIA 19/01/2016**  
**PERÍODO DE 14/03/2016 a 18/03/2016**

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Veículo	Data da Saída	Data do Retorno	Motivo	Valor R\$
Leonel Prado dos Santos	093/2016	Londrina-PR	Siena – Baf-2379	14/03/2016	14/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, ILIS	40,20
Selvo de Araujo Carneiro	094/2016	Londrina-PR	Voyage-azc-6735	15/03/2016	15/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, Hospital João de Freitas, H.U. e Oftalon	40,20
Flavio Prachun	095/216	Curitiba - PR	Siena – Baf-2379	15/03/2016	15/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, Hospital Angelina Caron	167,50
Santa Vicenca da Fonseca Petrassi	096/216	Curitiba - PR	S10- Gabinete – Placa – awz-7931	15/03/2016	16/03/2016	Acompanhar o Prefeito a Cohapar, e Paranacidade	201,00
Silvio Gabriel Petrassi	097/2016	Curitiba - PR	S10- Gabinete – Placa – awz-7931	15/03/2016	16/03/2016	Protocolar documentação Cohapar, e Paranacidade	335,00
Leonel Prado dos Santos	098/2016	Londrina-PR	Van-Placa-Bag-6233	17/03/2016	17/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, ICL E OFTALON	40,20
Isabel Cristina Quinelato Schefer	099/2016	Londrina-PR	Palio-Placa-axb-3652	17/03/2016	17/03/2016	Levar uma documentação, referente a projeto de 1(um) barracão/via território, na Caixa Econômica Federal	67,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Flavio Prachun	100/2016	Londrina-PR	Voyage-azc-6735	18/03/2016	18/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, Hospital João de Freitas, Dr.massaioche e ICL.	40,20
Selvo de Araujo Carneiro	101/2016	Londrina-PR	Palio -AZZ-8409	18/03/2016	18/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, ICL.	40,20
Flavio Prachun	102/2016	Londrina-PR	Voyage-azc-6735	21/03/2016	21/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, ICL.I LIS	40,20
Selvo de Araujo Carneiro	103/2016	Londrina-PR	Voyage-azc-6735	22/03/2016	22/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, Ofitalon e Dr.Alexander.	40,20
Leonel Prado dos Santos	104/2016	Campo Largo – PR	Van-Placa-Bag-6233	22/03/2016	22/03/2016	Levar pacientes para tratamento medico, Hospital Novo Rocio	167,50

**Lisandra Dias Pelissari**  
**Chefe da Divisão de Convênios**  
**Responsável do Controle de Diárias**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**